



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12h30

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 7.223, DE 2006

50

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e outras normas, para criar o regime disciplinar de segurança máxima e dá outras providências.

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 41 da Lei nº 7.210, de 1984, alterado pelo artigo 2º do Substitutivo adotado pela Comissão ao PL 7223/2006, com a seguinte redação:

“Art.

41.....

§ X Quando se tratar de cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos que, em razão de vínculo empregatício ou frequência escolar, não possam comparecer nos dias pré-determinados para visitação, a administração prisional deverá garantir o direito de visita em outro dia.” (NR)

Sala das Sessões em, 12 de jun de 2019.

Dep Marcelo Freixo  
Vice-líder PSOL

Enkelhoff  
Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Erika Custina  
Vice-líder do PDT

Eliana  
PSB

